

EDITAL Nº 2/2021

Hasta Pública para alienação de Veículos da frota dos SM VC

Processo nº 2/HP/SMVC/2021

Para os devidos efeitos torna-se público que no dia 20 de outubro de 2021, pelas 10,00 horas, terá lugar nos antigos Paços do Concelho, sitos na Praça da República, 4900-520 Viana do Castelo, a Hasta Pública supra indicada.

A Hasta Pública tem como objeto a “Alienação das viaturas que se seguem, da frota dos SM VC, no estado de uso em que se encontram”.

Viaturas para abate – Hasta Pública					
Nº Património	Categoria	Matricula	Marca	Modelo	Data Matricula
495	Pesado	61-AV-91	MAN	12.225LK32.75K	21/11/2005
486	Pesado	20-QT-05	RAVO	530 CD	00/00/2008
461	Pesado	13-16-RB	MAN	18.284LK	18/01/2001
512	Ligeiro	----	HONDA	PIKTOU	00/00/2000
561	Reboque	----			

As peças da Hasta Pública: Edital, Programa e Caderno de Encargos, são publicitadas no sítio da internet: <http://www.smvc.pt>, encontrando-se também disponíveis para consulta, todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, no Edifício Active Center, Praça do Alto Minho, 4900-432 Viana do Castelo.

As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na GGR – CP/FAT – Gabinete de Gestão de Recursos – Compras e Faturação, sita na morada supra identificada, até às 16:00 horas do 13º dia a contar do envio do anúncio para o Diário da República.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, àquela comissão, para a morada indicada no ponto anterior ou para o email geral@smvc.pt dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

Viana do Castelo, 30 de setembro de 2021.

O Conselho de Administração

(Luis Nobre)

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

PROCESSO Nº 2/HP/SMVC/2021



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Pública:

- a) A alienação de 05 (cinco) veículos da frota dos Serviços Municipalizados, no estado de uso em que se encontram.
- b) Os veículos destinam-se a ser alienados nas condições indicadas dos veículos constantes do Anexo III ao Programa do procedimento.

2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

2.1. O processo encontra-se patente no gabinete GGR-CP/FAT – Gabinete de Gestão de Recursos – Compras e Faturação dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, sito no Edifício Active Center, Praça do Alto Minho, 4900-432 Viana do Castelo, onde pode ser consultado, no horário das 9:00 às 16:00 horas, desde a data da publicação do respetivo anúncio até ao dia e hora da abertura do ato público da hasta pública.

2.2. Desde que solicitado antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados podem obter cópias do processo na morada referida no ponto anterior.

2.3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

3.1. A entidade que preside à hasta pública é os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, representada pela comissão para tal designada, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, com os seguintes contatos 258 248 100, geral@smvc.pt.

3.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, àquela comissão, para a morada indicada no ponto anterior ou para o email aí indicado e dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito, pela comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

3.5. Os interessados e proponentes podem verificar as características e o estado de uso dos veículos a alienar, através da descrição e fotos constantes do Anexo III ao programa. Podem também inspecionar as viaturas em visita ao local onde a mesma se encontra depositada (Armazém Praia Norte nº 1 – Av. Cabo Verde – Viana do Castelo), em dias e horas a designar pelo Presidente do Conselho de Administração e publicitadas em edital. Para o agendamento desta inspeção devem previamente contactar os Serviços Municipalizados através do telemóvel nº +351 961622659 (Barbosa).

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Podem habilitar-se à presente hasta pública, pessoas singulares, empresas em nome individual ou pessoas coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo II do CCP.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Documentos de habilitação

Todos os proponentes devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II. Esta declaração deve ser assinada pelo proponente, caso se trate de pessoas singulares ou de empresa em nome individual ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos.

5.2 – Documentos que instruem a proposta

- a) Anexo I devidamente preenchido.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O documento, elaborado nos termos do ponto 5.1 supra, é apresentado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “Documentos”

6.2. A proposta com o preço, elaborada nos termos do Anexo I e de acordo com o referido no ponto 5.2 supra, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “Proposta”.



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

6.3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “Sobrescrito Exterior”, bem como a designação da Hasta Pública.

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no gabinete GGR-CP/FAT, dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, sito no Edifício Active Center, Praça do Alto Minho, 4900-432 Viana do Castelo, até às 16:00 horas do 13º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.

8.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

9. EXCLUSÕES

9.1. Constitui causa de exclusão das propostas, as seguintes:

- a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos no ponto 6. do presente Programa;
- b) A apresentação de valor, para cada veículo, inferior aos valores base de licitação definidos no ponto 11.1 do Programa;
- c) A não apresentação da proposta até à data limite fixado no ponto 8.1 do presente Programa.

9.2. Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos nos pontos 5.1 e 5.2 do presente Programa;
- b) A existência de dívidas aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, por período superior a 60 (sessenta) dias, para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada



 <p>smvc Serviços Municipalizados VIANA DO CASTELO DESDE 1928</p>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito, sucedendo, nesse caso, o proponente com a(s) proposta(s) melhor classificada(s).

10. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

10.1. O ato público tem lugar às 10:00 horas, dia 20 de outubro de 2021, nos antigos Paços do Concelho, sitos na Praça da República, 4900-520 Viana do Castelo.

10.2. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes, que para o efeito estiverem devidamente habilitados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu documento de identificação civil, e no caso de intervenção de representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de identificação civil e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo IV das presentes peças de procedimento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competências num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão.

11. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

11.1. Os valores unitários base de licitação, por veículo, é o seguinte:

a) Lote 1

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
495	Pesado	61-AV-91	MAN	12.225LK32.75K	21/11/2005

Valor base de licitação: 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros);



**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE
ALIENAÇÃO DE BENS**

**TIPO DE
CONCURSO:**

HASTA PÚBLICA

**DESIGNAÇÃO
DA AQUISIÇÃO:**

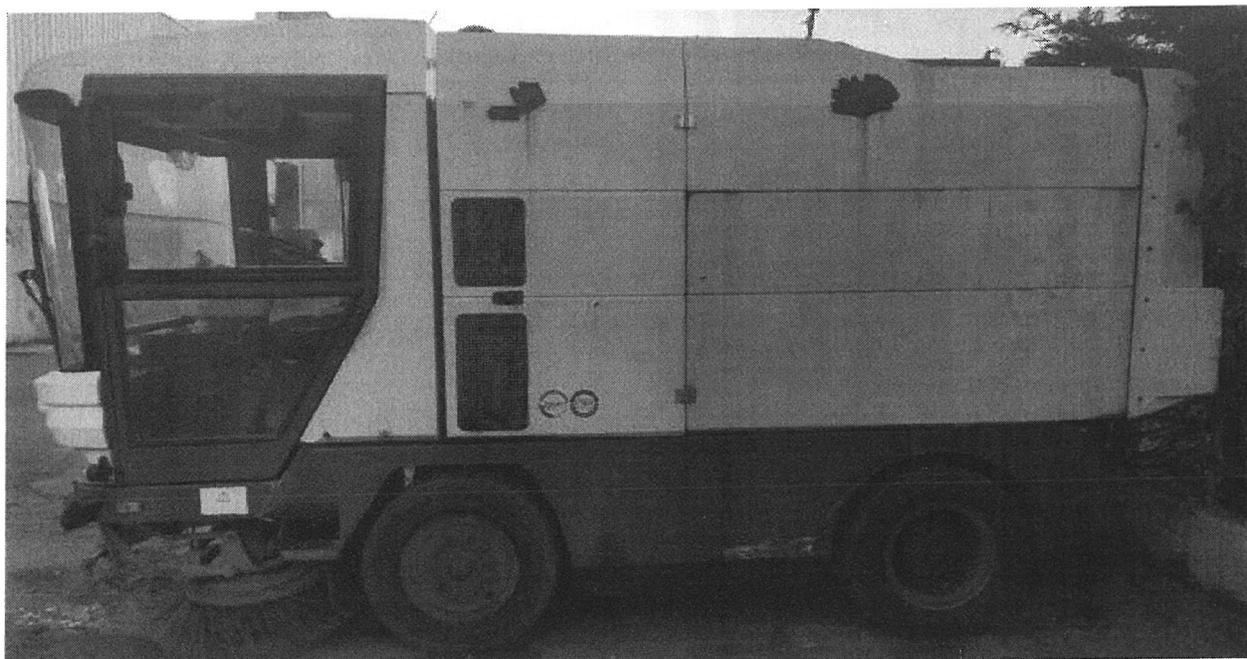
ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC



b) Lote 2

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
486	Pesado	20-QT-05	RAVO	530 CD	00/00/2008

Valor base de licitação: 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros);




**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE
ALIENAÇÃO DE BENS**

**TIPO DE
CONCURSO:**

HASTA PÚBLICA

**DESIGNAÇÃO
DA AQUISIÇÃO:**

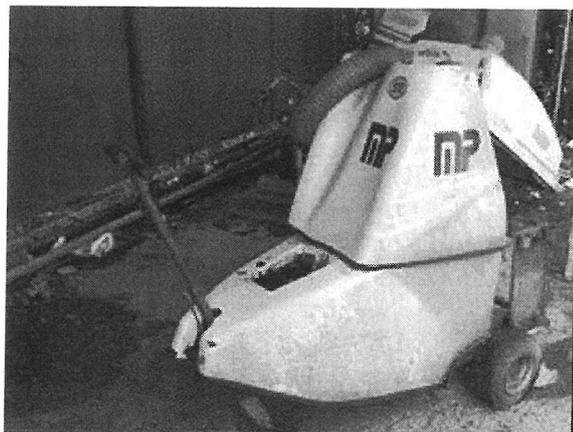
ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC



Lote 3

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
512	Ligeiro	----	HONDA	PIKTOU	00/00/2000

Valor base de licitação: 50,00 € (cinquenta euros);




**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE
ALIENAÇÃO DE BENS**

**TIPO DE
CONCURSO:**

HASTA PÚBLICA

**DESIGNAÇÃO
DA AQUISIÇÃO:**

ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

Lote 4

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
461	Pesado	13-16-RB	MAN	18.284LK	18/01/2001

Valor base de licitação: 2.000,00 € (dois mil euros);



c) Lote 5

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
561	Reboque	P-58282	----	-----	-----

Valor base de licitação: 50,00 € (cinquenta euros);



**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE
ALIENAÇÃO DE BENS**

**TIPO DE
CONCURSO:**

HASTA PÚBLICA

**DESIGNAÇÃO
DA AQUISIÇÃO:**

ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC



11.2. O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

11.3. Aos valores indicados, cresce IVA à taxa legal.

12. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

12.1. Declarado aberto o ato público, a comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os invólucros relativos aos Documentos mencionados no ponto 6.1, mantendo-se inviolados os invólucros das Propostas a que alude o ponto 6.2.



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

12.2. A Comissão procede, depois, à leitura da lista dos proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

12.3. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

12.4. Os invólucros das Propostas são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

12.5. De seguida, interrompe-se o ato público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

12.6. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 5.1.

12.7. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade ao ato público ou fixando-se o dia e hora para a continuação do mesmo.

12.8. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das Propostas, a que se refere o ponto 6.2 onde se contém os documentos referidos no ponto 5.2.

12.9. De imediato, é aberta a praça, iniciando-se a licitação a partir do valor do preço unitário mais elevado por lote dos veículos constante das Propostas admitidas.

12.10. No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente credenciados com poderes bastantes para o efeito.

12.11. A licitação é efetuada por lote, sendo que cada lote engloba o veículo, identificado no ponto 11.1 e no Anexo III.

12.12. Os lanços são de 50,00 € (cinquenta euros), para cada veículo, referido no ponto 11.1 do presente Programa.

12.13. A licitação termina, quando tiver sido anunciado por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

12.14. A adjudicação é efetuada pelo preço unitário mais elevado de cada um do veículo, que constitui cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

12.15. A não comparência de qualquer um dos concorrentes no ato público ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, implica que é mantida a respetiva proposta apresentada, sem qualquer elevação de preço.

12.16. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá propor a adjudicação da alienação do lote ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

13. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória, caso não tenham sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 11.1, e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do primeiro dia da realização do ato público.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

15.1 Com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário, para que este, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresente os documentos de habilitação referidos nos n.º(s) 1 e 8 do artigo 81.º do CCP, a saber:

- a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
- b) Declaração emitida e assinada conforme o modelo constante do Anexo V ao presente Programa, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP.

15.2. Quando os documentos a que se refere o número anterior do presente artigo, se encontrarem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sitio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sitio(o) e os documentos(s) dele(s) constante(s) estejam redigidos em língua portuguesa.



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

É aplicável ao presente procedimento de hasta pública e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.



 <p>smvc Serviços Municipalizados VIANA DO CASTELO — DESDE 1928 —</p>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

**ANEXO I
Minuta da Proposta**

_____, abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio gerente, proprietário, mandatário, etc) da empresa _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado no Diário da República II Série, nº _____, de ____ de ____ de ____, relativo à “Hasta Pública para alienação de Veículo da Frota dos SM VC” de acordo com o programa da Hasta pública e o Caderno de Encargos do processo nº __/__/2021, dos quais tomou pleno e integral conhecimento, nas seguintes condições de preço unitário por lote, que é composto por cada um dos veículos constantes do Anexo III ao programa do Procedimento.

Lote nº __ (indicação do lote a que concorre): _____,00 €, _____ euros (valor por extenso)

Ao valor indicado acresce IVA à taxa legal em vigor.

_____, _____ de _____ de 202__

(Local e data)



 <p>smvc Serviços Municipalizados VIANA DO CASTELO — DESDE 1928 —</p>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) _____
- b) _____

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data), [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE
ALIENAÇÃO DE BENS**

**TIPO DE
CONCURSO:**

HASTA PÚBLICA

**DESIGNAÇÃO
DA AQUISIÇÃO:**

ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

ANEXO III

Lote 1

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
495	Pesado	61-AV-91	MAN	12.225LK32.75K	21/11/2005

Lote 2

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
486	Pesado	20-QT-05	RAVO	530 CD	00/00/2008

Lote 3

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
512	Ligeiro	----	HONDA	PIKTOU	00/00/2000

Lote 4

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
461	Pesado	13-16-RB	MAN	18.284LK	18/01/2001

Lote 5

Nº Património	Categoria	Matrícula	Marca	Modelo	Data Matrícula
561	Reboque	P-58282	-----	-----	-----

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO**

_____ (identificação do concorrente) (1) representado neste ato por _____, com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador _____, (nome, estado civil, e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão / bilhete de identidade / passaporte nº _____, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na hasta pública promovida pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, a realizar no dia __/__/__, Processo nº __/__/2020, que tem por objeto a Alienação de Veículos da Frota dos SM VC.

Nos poderes de representação aqui atribuídos, incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos e factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Concurso, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento do preço, a pronto ou diferido, do(s) Imóvel (imóveis) pelo candidato aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, nos termos definidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data, _____

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.



 <p>smvc Serviços Municipalizados VIANA DO CASTELO —DESDE 1928—</p>	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

ANEXO V

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE
ALIENAÇÃO DE BENS**

**TIPO DE
CONCURSO:**

HASTA PÚBLICA

**DESIGNAÇÃO
DA AQUISIÇÃO:**

ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

CADERNO DE ENCARGOS

	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

1. OBJETO

1.1. O objeto do contrato consiste na alienação de veículos dos serviços Municipalizados de Viana do Castelo no estado de uso em que se encontram.

1.2. Os veículos destinam-se a ser alienados através de cinco lotes, compostos pelos veículos constantes do Anexo III ao Programa do Procedimento.

2. VEICULOS A ALIENAR

Os veículos são alienados no estado de uso em que se encontram e é nesta condição que os concorrentes devem apresentar as suas propostas, não podendo, em consequência, proceder a qualquer reclamação, após a sua aquisição, do respetivo estado de uso.

3. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

3.1. O pagamento deve ser liquidado no prazo de três dias úteis, prazo contado desde a data da receção da fatura e do respetivo ofício, sendo o pagamento efetuado, na sede dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, através de cheque emitido à ordem dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo ou através de transferência bancária para este, para o número de conta que seja notificado ao adjudicatário.

3.2. A tomada de posse física, retirada e transporte dos veículos das instalações dos SM VC, em Viana do Castelo, incluindo as guias de transporte e todas respetivas despesas associadas é da responsabilidade do respetivo adjudicatário que, obrigatoriamente, terá que ser efetuada num prazo inferior a 10 (dez) dias, após o pagamento dos veículos, devendo, para o efeito, apresentar o respetivo comprovativo, bem como o comprovativo de entrega de pedido para a transferência legal da propriedade, junto dos SM VC, sitos no Passeio das Mordomas da romaria, 4704-877 Viana do Castelo.

4. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

4.1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada do veículo do parque de viaturas dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo.

4.2. São suportados pelo adjudicatário, todas as despesas decorrentes da operação de remoção e transporte do veículo, incluindo a transferência de propriedade para o adjudicatário.



	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	
	TIPO DE CONCURSO:	HASTA PÚBLICA
	DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:	ALIENAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DOS SM VC

4.3. O levantamento dos veículos só poderá ser realizado, após ter sido efetuado o pedido de transferência legal de propriedade, devidamente comprovada.

5. RESCISÃO DO CONTRATO

Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário, sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

6. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

7. PREVALÊNCIA

7.1. Fazem parte integrante do Contrato, o Caderno de Encargos, o Programa da Hasta Pública, a proposta do adjudicatário, e a ata do ato público elaborada pela Comissão designada para a Hasta Pública.

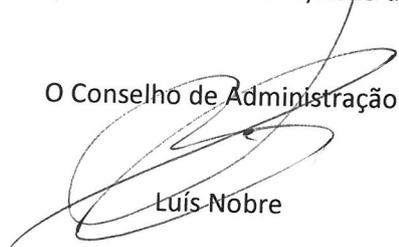
7.2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa da Hasta Pública e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

7.3. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das propostas e à celebração do contrato.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

É aplicável ao presente procedimento de Hasta Pública, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro.

O Conselho de Administração


Luís Nobre